



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1105 DE 12 DE JULHO DE 1.994.

"Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, com destinação à construção do prédio do FORUM da Comarca local".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, para a construção " do prédio do FÓRUM da Comarca local, uma área de terreno Urbano, de " propriedade do Município, com área de 675m² (Seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Av. Virgílio Melo Franco, nesta cidade de São João do Paraíso-MG, com as seguintes confrontações: Pela frente com a referida Av. Virgílio de Melo Franco, pela lateral direita de quem entra no imóvel, limita-se com propriedade de Valdeir Ventura dos Santos. Pela lateral esquerda esquina com a Rua José Francisco Gomes e pelo Fundo com propriedade de Enedino Mendes.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, em 12 de Julho de 1.994.


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE